



PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS QUILOMBOLAS, DETENTORES DO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – CAF OU DOCUMENTO SIMILAR, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA, EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL

Prefeitura Municipal de Pai Pedro-MG, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Chamada Pública nº 02/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar **EXCLUSIVA PARA AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS**, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, para doação as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto pela Lei Federal nº14.628 de julho de 2023, pelo Decreto Federal nº 11.802 de novembro de 2023 e pelo Termo de Adesão Estadual nº 02026/2023.

A Prefeitura Municipal de Pai Pedro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Pedro, nº 518, Centro, Pai Pedro-MG inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.479/0001-80, representado neste ato pelo Prefeito, Joaquim Rodrigues Junior, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.802 de novembro de 2023, na Resolução GGPA nº 3 de julho de 2023 e no Termo de Adesão Estadual nº 02026/2023, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares quilombolas, como beneficiários fornecedores, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 29/08/2025 a 29/08/2026 (vigência do Plano Operacional).

1. Objeto - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares credenciados, para doação às pessoas e famílias em situação insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Olerícolas: todos os produtos alimentícios desta categoria, em estado natural

Frutas: todos os produtos desta categoria, em estado natural

Produtos do agroextrativismo: todos os produtos alimentícios desta categoria, típicos da região e em estado natural

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares quilombolas reconhecidos como integrantes de comunidades remanescentes quilombolas, enquadrados no PRONAF, detentores do CAF físico.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares quilombolas proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 deste edital.



3. Prazo para Apresentação de Propostas - Os agricultores quilombolas, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 29 de dezembro de 2025, às 17 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com sede à Rua São Pedro, nº 518, Centro, Pai Pedro.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Familiar Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de Documento de Identidade com foto, e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia do CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar acompanhado do extrato.
- c. Comprovação de que está inscrito no CadÚnico, com número do NIS e identificação que faz parte de comunidade quilombola.
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme art. 4º da Resolução do GGPA n° 3 de julho de 2023:

I - agricultores quilombolas inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;

II – mulheres Quilombolas;

III – jovens quilombolas entre 18 e 29 anos.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA situada à Rua Vila Sudário, Distrito Vila Sudário, 3212, Pai Pedro-MG, conforme cronograma a ser definido pelo coordenador do PAA, pelo período de 29 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025 (período de execução da Proposta, podendo ser prorrogado por mais um ano), na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo determinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Entidade Executora do Programa, podendo ser realizado a cada quinzena subsequente aos registros da aquisição e recebimento da Nota Fiscal e documentação necessária.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou na Sala Mineira do Empreendedor, no horário de 8 às 12hrs e de 13 às 17hrs, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://www.paipedro.mg.gov.br/> ;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF-UFPA por ano civil conforme Art. 6º do Decreto Federal nº 11.802 de novembro de 2023;



A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Pai Pedro/MG, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

Vivian Caroline Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Joaquim Rodrigues Junior
Prefeito Municipal

 <p>PREFEITURA DE PAI PEDRO GOVERNO QUE TRABALHA, CIDADE QUE AVANÇA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO RUA SÃO PEDRO, 518 – CENTRO – TELEFONE 38 3441-0780. E-mail: adm@paipedro.mg.gov.br CEP: 39517-000 - PAI PEDRO – MINAS GERAIS</p>	 <p>PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAI PEDRO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO I
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA QUILOMBOLA EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL

Proposta nº _____ (a ser preenchida pela Prefeitura)

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome do Proponente:

Endereço:

Município:

CEP:

Nº da CAF:

CPF:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o Período (Kg)	4. Periodicidade de fornecimento
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			